



República Federativa do Brasil

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis do 11.º Ofício

MAURO FONTAINHA DE ARAUJO
Oficial

RENATO DE SALLES ABREU
Substituto

MATRÍCULA Nº 3669 Lº 2A/9 FLS. 67

IMÓVEL:- Apartamento 608 com a fração de 0,002760 (em construção), do Bloco III do Edifício situado à Rua Hadock Lobo nº 300, com direito a guarda de automóvel de passeio localizada indistintamente, no pavimento de acesso ao Bloco II, e sua correspondente fração de 0,000405 do terreno, na freguesia do Engenho Velho, medindo o terreno:- 35,00m de frente e fundos; e de extensão: 221,00m de ambos os lados, confrontando à esquerda com o imóvel nº 290, à direita com o de nº 302, ambos da mesma rua, e pelos fundos com o alinhamento par da Rua Dr. Satamini, por onde confronta à direita com o imóvel 210 e à esquerda com o de nº 186, ambos desta Rua.- C.L.7335. Inscrição nº 145.600.- **Proprietária:-** JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A., com sede nesta cidade, inscrita no C.G.C. nº 33.035.536.-Título de propriedade: Lº 3-DF às fls. 108 nº 78.648. Memorial de Incorporação inscrito às fls. 33, Lº 8-C nº 380.-----

AV-1/3669:- O imóvel acima matriculado, acha-se gravado por uma hipoteca com outras unidades, à LETRA CREDITO IMOBILIÁRIO, conforme inscrição nº 27.121, às fls. 157 do Lº 2-AR.- Rio de Janeiro, 14 de junho de 1976.-----

R-2/3669 - PROMESSA DE VENDA:- De acordo com a escritura de 13 de fevereiro de 1976, lavrada às fls. 193 do Lº 3011 do 6º Ofício de Notas desta cidade, a proprietária, qualificada na matrícula, prometeu vender a PAULO ROBERTO MANGANO BARREIROS, brasileiro, solteiro, maior, Administrador de Empresas, residente nesta cidade, CPF nº 160.161.067, pelo valor de Cr\$425.000,00 pagável na forma do título, no qual consta que a presente foi feita em caráter irrevogável e irretratável.- Rio de Janeiro, 14 de junho de 1976.-----

AV-3/3669 - VISTORIA: De acordo com o Laudo de Vistoria averbado sob nº 3 fls. 137 Lº 3DF, reprodução da transcrição 78648 o prédio tomou o nº 300 da rua Hadock Lobo e o terreno mede: 35,10m de frente; 217,30m à direita; 222,20m à esquerda e 26,80m nos fundos. Confronta na frente com a R.H. Lobo; à direita com o nº 302 da R. H.-Lobo e com os imóveis da Travessa Nestor Victor nºs 10, 18, 28, 40, 80, 90, 100, 110, 122, 134, 150, 164, 174, 194 e 186 da R. Dr. Satamini; pela esquerda com o nº 290 da R. H. Lobo e os imóveis da R. Manoel Leitão nºs 11, 17, 29, 35, 39, 43, 49 e o conjunto 210 da R. Dr. Satamini; pelos fundos com a R. Dr. Satamini. Rio, 6 de janeiro de 1978.-----

AV-4/3669 - CONSTRUÇÃO: De acordo com documentos probantes hoje arquivados n/ Cartório, em 01/03/78 foi concedido o "habite-se" para o aptº 608 - Bloco III do edifício nº 300 da rua Hadock Lobo e complementar 200 pela rua Dr. Satamini. Rio de Janeiro, 15 de março de 1978.-----

AV.5/3669 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: De acordo com ofício da LETRA S/A CREDITO IMOBILIÁRIO; de 20/5/80, hoje arquivado, o aptº - 608 do Bloco III, desta matrícula, fica desligado da hipoteca men-

- continua no verso -

mencionada na AV.1.Rio de Janeiro, 30 de junho de 1980.-----

R-6/3669-VENDA:-Nos termos da escritura de 13 de novembro de 1980, do 6º Ofício, fls. 169, livro 3784, ato número 55, foi efetivada a venda prometida no R-2, em favor de PAULO ROBERTO MAGNO BARREIROS, pelo valor de CR\$425.000,00. Imposto de transmissão pela guia número 2430093, de 17 de maio de 1976. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1981.-----

AV-7/3669 - RETIFICAÇÃO:- De acordo com o § 1º do Art. 213 da Lei nº 6015, de 31-12-73 e com base na escritura que deu origem ao R-6, fica o mesmo retificado, tão somente para fazer constar que o nome certo do adquirente é PAULO ROBERTO MANGANO BARREIROS.-Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1981.-----

R-8/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 292.201 do 21/11/95) - De acordo com a Escritura de 01/11/95 do 23º Ofício de Notas, desta cidade, Livro nº 6316, fls. 188 Ato nº 22, PAULO ROBERTO MANGANO BARREIROS, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, CIC nº 160.161.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, vendeu o imóvel pelo preço de R\$50.000,00, a GERALDO DE PAULA PAIVA, contador, CIC nº 216.427.457-15 e sua mulher MARIA CELIA DO PRADO PAIVA, bancária CIC nº 142.752.526-91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, - antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade. O imposto de Transmissão foi pago em 01/11/95 pela guia nº 305.286. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 1995.-----

O Oficial Manie

AV-9/INSCRIÇÃO PREDIAL: (Protocolo nº 307.755 de 27/02/97) - De acordo com o - Requerimento datado de 27/02/97, e xerox da Guia do IPTU, hoje microfilmados, o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se inscrito na Prefeitura, desta cidade, sob o nº 1395864-0 CL 07335-3. Rio de Janeiro, 06 de março de 1997.-----

O Oficial J S

R-10-COMPRA E VENDA (protocolo número 310824 de 19.5.1997) De acordo com a escritura de 24 de abril de 1997, (livro 6870, folhas 11 ato número 802) do 23º Ofício de Notas desta Cidade, Geraldo de Paula Paiva, contador e sua mulher Maria Celia do Prado Paiva, bancária, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, - anteriormente ao advento da Lei número 6.515/77, inscritos no CPF sob os números 216.427.457-15 e 142.752.526-91, residentes e domiciliados nesta Cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$55.000,00, a LIGIA DE FATIMA LOPES BARBOSA DA SILVA, funcionária pública municipal e seu marido JORGE LUIZ NETTO DA SILVA, fonoaudiólogo, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, inscritos no CPF sob números 747.953.177-04 e 386.405.977-15, residentes e domiciliados nesta Cidade. O imposto de transmissão foi pago pela guia número 401.407, em 22 de abril de 1997. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1997.-----

O Oficial Manie

-----continua na ficha n.02-----

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
 Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
 ONR



MATRÍCULA N.º 3669

FLS. 02

R-11-HIPOTECA - De acordo com o título que deu origem ao R.10 os adquirentes ali mencionados e qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula em la. hipoteca ao **Instituto de Previdência do Município do Rio de Janeiro - PREVI RIO**, com sede nesta Cidade CGC n.31.941.123/0001-50, em garantia de uma dívida no valor de R\$51.000,00, pagável por meio de 180 prestações mensais e sucessivas, aos juros de 10% a.a., vencendo-se a la. prestação no dia 10.06.97 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. O valor da la. prestação será calculado com base no valor referencial da prestação estabelecido pelo credor para o mês de março/1997, que corresponde a R\$572,17. A dívida contratada, compreendendo o saldo devedor e a conta de Equivalência Salarial, será atualizada pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou, caso venha a ser extinto ou não mais puder ser aplicado, pelo IGP-DI ou por qualquer outro que venha a substituí-lo, a critério do credor e que seja capaz de manter os valores reais dos referidos saldos. O saldo devedor será calculado pelo Sistema Price, considerando-se a prestação mensal atualizada pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, obedecidas ainda as demais condições do título. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1997.

O Oficial *hme*

AV-12-RETIFICAÇÃO - De acordo com o § 1º do artigo 213 da Lei 6.015/73 e com base na sentença proferida pelo Juízo de Direito da 9ª. Vara de Família desta Cidade, peça integrante do título a seguir Registrado, e, microfilmada neste Cartório, nesta data, fica retificado o nome da adquirente no R.10, como segue: **LIGIA DE FÁTIMA LOPES BARBOSA SILVA** e não como ali constou. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1999.

O Oficial *hme*

R.13-PARTILHA EM VIRTUDE DE DIVÓRCIO CONSENSUAL ((protocolo 342317 - 2.9.99)) De acordo com a Carta de Adjudicação, extraída dos autos do inventário dos bens do casal Jorge Luiz Netto da Silva e Ligia de Fátima Lopes Barbosa Silva, em virtude de divórcio consensual, dada e passada aos 24.07.1998, pelo Juízo de Direito da 9ª. Vara de Família desta Cidade, contendo sentença de 27.1.98, proferida pela MM. Juíza de Direito, Dra. Elisabete Filizzola Assunção, que decretou o divórcio consensual e homologou acordo entre referido casal, fica o imóvel objeto desta matrícula pertencendo exclusivamente ao ex-cônjuge mulher, que voltou a usar o nome de solteira: **LIGIA DE FÁTIMA LOPES BARBOSA**. O referido imóvel foi estimado em R\$55.000,00. O imposto de reposição foi pago pela guia N.500899, em 18.6.98. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1999.

O Oficial *hme*

AV.14/CANCELAMENTO DE HIPOTECA: (Protocolo nº 464095 de 12.12.2007): De acordo com o OF.PRES. Nº 869 datado de 29.06.2007, hoje microfilmado, fica cancelada a hipoteca constante do Ato R.11, em virtude de autorização dada pelo Credor **Instituto de Previdência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO**. - Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2007.--AP

O Oficial: *hme*

R.15-3669/PARTILHA: (Protocolo nº 539893 de 17/04/2012) De acordo com o Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por **LIGIA DE FÁTIMA LOPES BARBOSA**, CPF/MF nº 747.953.177-04, falecido(a) em 15/03/2009, dado e passado pelo Juízo de Direito da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões, desta Cidade, em 14/03/2012, contendo sentença de 25/04/2011 proferida pelo(a) MM(a). Juiz(a) de Direito Dr. Juarez Fernandes Folhes, **Processo nº 0043633-10.2010.8.19.0001**, o imóvel desta matrícula, estimado em R\$51.191,00 foi partilhado à

FERNANDO VIEIRA BARBOSA, policial militar reformado, CPF/MF n° 073.678.807-72, e sua mulher **LEA LOPES BARBOSA**, modelista, CPF/MF n° 871.450.577-00, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. O imposto de transmissão foi pago pela guia n° 5.64.942942-3 em 17/08/2011.-----

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2012. O Oficial: _____

João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

AV.16-3669/ANOTAÇÃO DE AÇÃO (ARTIGO 828 - NCPC): (Protocolo n° 628707 de 04/07/2019) De acordo com a Certidão de Admissão do Recebimento da Execução/Cumprimento de Sentença - Pessoa (Física ou Jurídica) de 28/05/2019 expedida pelo Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Muriaé/MG e, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Picanço de Andrade von Held, datada de 24/04/2019, hoje microfilmados, fica averbada a distribuição da Ação de Execução de Título Judicial, referente ao Processo n° 5001323-32.2018.8.13.0439, em trâmite na Vara supracitada, movida por **MARILIA CLARET ROCHA LESSA THOMAZ**, CPF/MF n° 423.828.666-91 em face de **FERNANDO VIEIRA BARBOSA**, CPF/MF n° 073.678.807-72, sendo de R\$155.384,05 o valor da causa.-----

Selo Eletrônico: ECZI 12918 ONX.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2019. O oficial: _____

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.17-3669/PENHORA: Protocolo: 675286 de 19/12/2022. Documento apresentado: Mandado de Cumprimento de Carta Precatória datado de 14/12/2022 expedido pela 43ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ (Processo de Origem n° 0015351-37.2011.8.13.0439 da 3ª Vara Cível da Comarca de Muriaé/MG), hoje microfilmado. Construção: **Averbação da Penhora sobre o imóvel desta matrícula**, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Sergio dos Santos Saraiva, nos termos do artigo 844 do Novo Código de Processo Civil. Ação: Carta Precatória - CPC - Construção, Penhora, Avaliação e Indisponibilidade de Bens. Número do Processo: 0162208-54.2022.8.19.0001. Movida por: **LUZIA DE OLIVEIRA**, CPF/MF n° 396.717.807-25. Em face de: **FERNANDO VIEIRA BARBOSA**, CPF/MF n° 073.678.807-72.

Selo Eletrônico: EEIY 55656 HIA.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2022. O Oficial: _____

João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

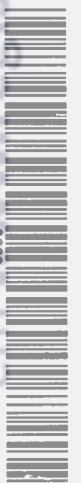
R.18-3669/PENHORA: Protocolo: 676984 de 01/02/2023. Documento(s) apresentado (s): Mandado da 2ª Vara Cível da Comarca de Muriaé-MG datado de 31/01/2023, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 31/01/2023, hoje microfilmados. Construção: **Penhora sobre o imóvel desta matrícula**, por determinação do MM. Juiz Dr. Marcelo Picanço de Andrade Von Held. Número do Processo: 5001323-32.2018.8.13.0439. Ação: **Cumprimento de Sentença.** Movida por: **MARILIA CLARET ROCHA LESSA**, CPF/MF n° 423.828.666-91. Em face de: **FERNANDO VIEIRA BARBOSA**, CPF/MF n° 073.678.807-72. Valor da dívida: R\$189.551,71. Depositário do bem: o Executado acima mencionado e qualificado.-----

Selo Eletrônico: EEIY 62870 KJZ.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023. O Oficial: _____

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis